



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO
16
NITERÓI

Em Busca da Excelência em Serviços Cartorários

Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição

26.895-A

001

Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

IMÓVEL: Prédio nº 74 (sessenta e quatro), casa 2 (dois), com frente para a Rua "H", inscrito na P.M.N. sob o nº 186.685-4, e respectiva fração ideal de 298/1000 do lote de terreno nº 1 (um), da quadra 7 (sete), com frente para a Rua "A", do loteamento denominado "Cidade Balneária Itaipu – Bairro Itaipu", sito no 2º Distrito do Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, medindo o terreno no seu todo: 4,25m mais 16,00m de frente para a citada Rua "A"; 17,00m de fundos para o lote 28; por, 35,00m pelo lado direito para o lote 2; e, 32,50m do lado esquerdo para a Rua "H", com a área de 625,00m².
PROPRIETÁRIO: PÉRICLES ALONSO DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua 60 Nº 8, Piratininga, nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 730.808.377-20 e portador da cédula de identidade nº 05672003-0, expedida pelo IFP.
REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-F-5, folhas 234, na matrícula nº 26.895. Niterói, 21 de setembro de 2006. Eu, *Eduarado* Escrevente, digitei. E eu, *José* Delegatário, subscrevo.

AV.01 / 26.895-A. Niterói, 21 de setembro de 2006. **(CONSIGNAÇÃO DE OFÍCIO).** A presente matrícula foi aberta em renovação a de nº 26.895, do livro 2-F-5, folhas 234, nos termos do artigo 486, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Niterói, 21 de setembro de 2006. Eu, *Eduarado* Escrevente, digitei. E eu, *José* Delegatário, subscrevo.

AV.02 / 26.895-A. Niterói, 21 de setembro de 2006. **(CONSIGNAÇÃO DE OFÍCIO).** Existe averbado na matrícula nº 26.895, folhas 234, do livro 2-F-5, em 26/04/2005, sob o nº Av.03, que nos termos do Ofício GRPU/SECAD/RJ nº nº 858, recebido em 16 de julho de 2004, com fulcro nos artigos 2º, parágrafo único, 3º e seguintes da Lei 9.636/98, no art. 20 da CRFB/88 e no art. 49 dos ADCT, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula é **FOREIRO ao domínio da UNIÃO.** Niterói, 21 de setembro de 2006. Eu, *Eduarado* Escrevente, digitei. E eu, *José* Delegatário, subscrevo.

AV.03 / 26.895-A. Niterói, 21 de setembro de 2006. **(CONSIGNAÇÃO).** Através do Mandado de Intimação nº MAN.0102.001319-1/2006, extraído do processo nº 2004.51.02.001916-9, em 07/08/2006, o Juiz Federal da 2ª Vara de Niterói, Drº Ricardo Perlingeiro Mendes da Silva, determinou a averbação do dispositivo da sentença por ele proferida em 07.08.2006 nos autos do processo acima referido, no que diz respeito ao imóvel objeto desta matrícula, cujo teor é o seguinte: "Declara ser o terreno da área da ZUIR-D e ZUIR-C, do PUR da Região Oceânica de Niterói, propriedade da União e, a área úmida e de banho ali situada, bem comum (*res communes omnium*), em quaisquer das situações, de domínio da União e com destinação pública, por estar-se de área de lagoa; ser, ainda, o terreno da ZUIR-D e ZUIR-C que corresponder acréscimos (aterros) propriedade da União, do domínio da União, com possibilidade de destinação individual (terreno de marinha); ser, ainda a área da ZUIR-D e ZUIR-C, área de preservação permanente por tratar-se de área úmida e de mangue, incluir área de aterro com construções sobre área de lagoa, dentro da faixa de 30 metros ao redor da lagoa de Itaipu (art. 2º, "b", da Lei 4.771/65 – Código Florestal, C/C art. 3º, III, "a", da Resolução CONAMA 303/2002), a presente averbação é feita nos termos do artigo 167, II da Lei 6.015/73. Niterói, 21 de setembro de 2006. Eu, *Eduarado* Escrevente, digitei. E eu, *José* Delegatário, subscrevo.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW6QB-QNDR6-P2VJG-DDCCS>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

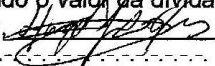
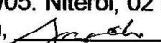
CARTÓRIO 16 NITERÓI

Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição

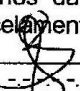
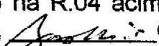
26.895-A

001



Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

R.04/26.895-A. Protocolo 104.033. (ARRESTO). DEVEDOR: PERICLES ALONSO DA SILVEIRA, já qualificado acima. **CREDOR: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**. Através de Mandado de Arresto (Classe Execução Fiscal) expedido em 03/04/2006 pela 5ª Vara Federal de Niterói, extraído dos autos do processo nº 95.0053253-0, assinado pela Diretora de Secretaria, Marie Stella Jeannine de Canena Gordo, o imóvel objeto da presente matrícula foi **ARRESTADO** pelo credor para garantir a execução fiscal, sendo o valor da dívida de R\$24.193,34, atualizado até 07/05. Niterói, 02 de dezembro de 2008. Eu,  Escrevente Substituto, digitei. E eu,  Delegatário, subscrevo. -----

(R).1 ato
RMI46508 PNH

AV.05/26.895. Protocolo 115.203. (CANCELAMENTO DE ARRESTO). Através do Mandado de Cancelamento de Registro de Arresto nº 0105.003202-2/2010, expedido em 13/05/2010 pelo Cartório da 5ª Vara Federal da Comarca de Niterói, extraído dos autos do processo nº 95.0053253-0, assinado pelo M.M. Juiz de Direito Dr. José Carlos da Silva Garcia, fica averbado que por sentença proferida, foi determinado o cancelamento do Arresto ato mencionado na R.04 acima. Niterói, 29 de junho de 2010. Eu,  Escrevente, digitei. E eu,  Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo. -----

(R).1 ato
RPH95949 GFL

AV.06 / 26.895-A. (SUSPENSÃO DE FORO E LAUDÊMIO). Esta averbação é feita em cumprimento ao Aviso nº 106/2009 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Luiz de Mello Serra em 12.03.2009 e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 16.03.2009, tendo em vista os termos do Ofício nº 0104.000085-4/2009/CART, de 02 de março de 2009, através do qual o Exmo. Sr. Dr. Juiz William Douglas Resinente dos Santos, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Niterói, comunica aos Senhores Titulares, Delegatários e Responsáveis pelo Expediente das Serventias com atribuição Notarial e Registral deste Estado, que aquele douto Juízo, nos Autos da Ação Civil Pública que o Ministério Público Federal move contra a União Federal, em processo que recebeu o nº 2008.51.02.001657-5, proferiu decisão, deferindo parcialmente a antecipação de tutela, para que sejam suspensas todas as cobranças relativas a foro, laudêmio e taxas de ocupação devidos pelas ocupações dos imóveis demarcados a partir do processo administrativo consubstanciado pelo Edital nº 001/97, bem como todas as averbações nos registros dos respectivos imóveis, determinando, ainda, em relação às averbações já concretizadas, que anatem a suspensão das mesmas nas respectivas matrículas, motivo pelo qual fica suspensa a averbação mencionada na AV.02 desta matrícula. Niterói, 26 de agosto de 2013. Eu,  Escrevente, digitei. E eu,  Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo. -----

R.07 / 26.895-A. Protocolo 136.539. (PENHORA). DEVEDORES: PENCIL ENGENHARIA LTDA; e PÉRICLES ALONSO DA SILVEIRA. CREDOR: ROMARIO ALVES ROCHA. Nos termos dos Ofícios nºs 0473/2014 e 0373/2015, datados de 15/10/2014 e 30/09/2015, assinados por MM. Juiz do Trabalho Dr. Marcelo Antonio de Oliveira Alves de Moura, expedidos pela 19ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, extraídos do processo 0069000-08.2005.5.01.0019 - RTOrd, incide sobre o imóvel objeto desta matrícula a **PENHORA**, ficando o mesmo à disposição do mencionado Juízo para a garantia da execução da dívida no valor de **R\$ 69.347,28 (sessenta e nove mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte e oito**

Continua na ficha 002

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW6QB-QNDR6-P2VJG-DDCSS>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento



Em Busca da Excelência em Serviços Cartorários

26.895-A

002

Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição

Nelson Leal Bastos Filho - notário e registrador

centavos). Selo de Fiscalização Eletrônico: EBFY75273 ADP. Niterói, 04 de novembro de 2015. Eu, [assinatura] Substituto, digitei. E eu, [assinatura] Oficial de Registro de Imóveis, subscrevo. -

AV.08 /26.895-A. Protocolo nº 157.624. (INDISPONIBILIDADE). Conforme consulta de nº 98b5. c0f0. 7aeb. 5ccc. 949e. b245. 98a7. 5a29. 5867. 83e5, procedida nesta data na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em atendimento à ordem emitida e aprovada pela Srª. Odineia Marques da Silva Cocaro, da 6ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ, TST- Tribunal Superior do Trabalho/RJ, extraída do processo nº **01705007620095010246**, protocolo nº 202007.1312.01226460-IA-410, fica averbada a **indisponibilidade** de bens, cadastrada na data de 13/07/2020 às 12h25min, em nome de **PERICLES ALONSO DA SILVEIRA, CPF nº 730.808.377/20**. Selo de Fiscalização Eletrônico: EDLL54875 OGZ Niterói, 22 de julho de 2020. Eu, [assinatura] Escrevente, digitei. E eu, [assinatura] Substituto, subscrevo.-

AV.09 / 26.895-A. Protocolo nº 160.842. (INDISPONIBILIDADE). Conforme consulta de nº 2e96 5d00 689a 94c1 c220 0496 4d81 234b 752d 899b, procedida nesta data na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em atendimento à ordem emitida pela Srª. Lia Mara de Araujo Reis e aprovada pelo Srº Marcelo Ribeiro Silva da 5ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ, extraída do processo nº 01780000220095010245, protocolo nº 202103.1510.01526283-IA-490, fica averbada a **indisponibilidade** de bens, cadastrada na data de 11/03/2021 às 16h48min, em nome de **PERICLES ALONSO DA SILVEIRA, CPF nº 730.808.377-20**. Selo de Fiscalização Eletrônico: EDSQ30318 RPO. Niterói, 12 de abril de 2021. Eu, [assinatura] Substituta, digitei. E eu, [assinatura] Substituta, subscrevo.-

CERTIFICO e dou fé que a presente **CERTIDÃO** é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação e assinatura digital no âmbito do ICP - BRASIL, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula tem situação jurídica noticiada no **INTEIRO TEOR** nesta cópia reprográfica, abrangendo **ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, INDISPONIBILIDADES, ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REPERSECUTÓRIAS** que tenham sido objeto de registro ou averbação sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior.

CERTIFICO, mais, que a presente certidão é reprodução autêntica do Livro 2, a que se refere, extraída nos termos do § 1 do Art. 19 da Lei 6.015/73. A pesquisa não abrange a ocorrência de Indisponibilidade de Bens relativa a pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art 13 e Art 14 § 3º do Prov 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário, Consulte o site a seguir: www.indisponibilidade.org.br

Emol.:98,00 20%:19,60
5%:4,90 5%:4,90
6%:5,88 2%:1,96
ISS: 2,00 Selo :2,59
Total: 139,83

Pedido:24/005816



Data:25/07/24

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
EETU 62082 VIC
Consulte a validade do selo em:
<http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XW6QB-QNDR6-P2VJG-DDCSS>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

